Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Agosto de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 20 de Setembro de 2018, às 10h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para conclusão de praça no município de Alexânia. Visita Técnica: 17 de Setembro de 2018 às 09h00min. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e do Orçamento Geral da União, Ministério do Turismo, Convênio n.º 366608-71. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8263D52C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **14 de Setembro de 2018**, às **09:00hs**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de materiais elétricos para iluminação publica do Município de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 29 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:0CBB192E

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS 01 E 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **29/08/2018**, o **Edital de Pregão PRESENCIAL nº 006/2018 - SRP**, como segue:

ERRATA 01

No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - no **item 02. DESCRIÇÃO DO PRODUTO – Especificações – subitem 2** (página 22); referenciado no Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP, Processo Administrativo nº 8977/2018:

Onde se lê:

motor 1.8 (que atinge na potência máxima, o mínimo de (130 cv gasol./132 cv álc.);

Leia-se:

motor 1.8 (que atinge na potência máxima, o mínimo de (106 cv gasol./111 cv etanol);

ERRATA 02

No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - no **item 02. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** (páginas 22 e 23); referenciado no Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP, Processo Administrativo nº 8977/2018:

Onde se lê:

Especificações: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12/subitens relacionados.

Leia-se:

Especificações: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13/subitens relacionados.

SUBITENS ACRESCENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

13. portas 4 (quatro)**.**

Ficando o restante do Termo de Referência e do Edital inalterados.

Alvorada do Norte – GO, 29 de agosto de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1DE5D269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 141/2018

PORTARIA-SA Nº 141. DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 28 de agosto de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:18CDF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 072/2018

Portaria n.º 072/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2018.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora ERIKA GIMENES FERREIRA, do cargo Estatutário de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de agosto de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DB212289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 059/2018

Portaria n.º 059/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de maio de 2018.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, ao servidor VALDECIDES PEREIRA GUIMARÃES, do cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B436B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 061/2018

Portaria n.º 061/GAB/2018 Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a Remoção de servidores públicos municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

i. Remover o servidor LENNON CABRAL GUIMARÃES, lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social, no cargo de Executor Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

ii. Remover a servidora VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Executor Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Administração e Desenvolvimento;

iii. Esta Portaria entra em vigor na a partir de 01 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás em 31 de maio de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:51F9002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 058/2018

Portaria n.º 058/GAB/2018 Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a Remoção de servidores públicos municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

i. Remover o servidor REGINALDO ANTONIO DA SILVA, lotado na Secretaria de Transportes, no cargo de Motorista, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

ii. Remover a servidora NEAIDE BORGES GUIMARÃES MAIA, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, no cargo de Executor Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

iii. Remover a servidora MARIA DAS NEVES DANTAS, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Gari, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

iv. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás em 30 de abril de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1BFF2DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 070/2018

Portaria n.º 070/GAB/2018 Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a Remoção de servidores públicos municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

i. Remover o servidor VALDEIR JOSE PARREIRA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito;

ii. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás em 31 de julho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:51FCE311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 062/2018

Portaria n.º 062/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de junho de 2018.

"*Dispõe sobre licença por interesse particular."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art. 68, combinado com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, da servidora ETIENE MINELVINA DE MORAES nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, licença por interesse particular no período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DAD4C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 99 de 29 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 29 de agosto de 2018, no veículo MICRO Ônibus - placa PQK - 6058, à cidade de Caçú - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:A8F9C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 100 de 29 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866.051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 29 de agosto de 2018, no veículo Ônibus - placa NKP - 4178, à cidade de Caçú - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:C0567B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 101 de 29 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº 603.544.291-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 29 de agosto de 2018, no veículo Ônibus - placa ONX - 7729, à cidade de Caçú - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F5FE75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 102 de 29 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EURÍPEDES ALVES MORAES, Portador do CPF sob o nº 303.049.381-49, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 29 de agosto de 2018, no veículo Ônibus - placa OGX- 1866, à cidade de Caçú - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:CB0E280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2018 – SMS

PORTARIA Nº 456/2018 – SMS DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Agosto de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (Vinte e nove) dia do mês de Agosto 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA: 29/08/2018 As 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:29/08/2018. As 17:00 h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:456/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Agosto 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A7562A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2018– SMS

PORTARIA Nº 455/2018– SMS DE 29 DE AGOSTO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELA DE SOUSA TELES, Portador do CPF sob o nº 942-000-761-87 ocupante do cargo de Farmacêutica, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2018 na cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, pra regularização de documentos para retirada do alvará de licença conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (Vinte e nove) dia do mês de Agosto 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCELA DE SOUSA TELES
CARGO: FARMACEUTICA
CPF: 942-000-761-87
FINALIDADE: A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A RETIRADA DO ALVARA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:29/08/2018 às 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:29/08/2018 às 17:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:455/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Agosto 2018.

MARCELA DE SOUSA TELES
Requerente

PORTARIA Nº 095/2018– SMS DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:8BCF9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2018 – SMS

PORTARIA Nº 457/2018 – SMS DE 29 DE AGOSTO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA OLINDA BARBOSA GUIMARAES, Portadora do CPF sob o nº 031.712.661-05 ocupante do cargo de Assistente Social, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2018 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARIA OLINDA BARBOSA GUIMARAES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 031.712.661-05
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:29/08/2018 às07:00.
CHEGADA:29/08/2018 às 17:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 457/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Agosto 2018.

MARIA OLINDA BARBOSA GUIMARAES
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C6F12C58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 031/2018

Contrato de Prestação de Serviços, entre si, fazem, de um lado, como contratante, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 01.339.106/0001-87, na forma e condições seguintes:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

CONTRATADA: FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, sito a Rua da Paz, nº 316, Setor Pauzanes, Rio Verde, GO, CEP: 75.904-223, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.980/0001-95, Inscrição Municipal nº 9986, que tem como nome de fantasia AMBIENTEC, responsável técnico o Eng° Agrônomo Alessandro Chiogna, inscrito junto ao CREA/GO sob o nº 9623/D, e representante legal, o sócio Wagner Cavalcante Marrera, brasileiro, casado, portador do CPF nº 184.220.068-20, e da cédula de identidade nº 20.116.129 (SSP-SP) doravante simplesmente denominada CONTRATADA, firma o presente termo de contrato, na forma das cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente à Contratação de Empresa especializada prestação de serviço de Manejo Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização – Desratização) e Limpeza e Desinfecção de Caixa, que consiste em integração de várias atividades corretivas e preventivas, através de monitoramento das pragas com armadilhas, vistorias e aplicações periódicas, com o objetivo de manter a população de insetos e pragas urbanas sob controle e limpeza e desinfecção de 2 caixas de água de 2.000l, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA 2ª – A frequência das visitas para a execução dos serviços ora contratado será de 1 (uma) visita trimestral para o monitoramento da barreira sanitária (desratização e desinsetização) e para a execução dos serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, sendo que o dia e hora serão estabelecidos pela CONTRATADA e estas necessariamente aconteceram de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, tanto para a desinsetização e limpeza da caixa d'água, e no caso da desinsetização em área interna (locais fechados) só será realizada conforme a disponibilidade do CONTRATANTE e dependendo do vazio sanitário (sem pessoas no local) de 04:00 h (quatro horas). O trabalho será registrado em uma ordem de serviço.

CLÁUSULA 3ª - O dia e horário da visita será agendado previamente pela CONTRATADA a CONTRATANTE conforme as condições já estipuladas neste contrato. Em caso de visitas extraordinárias, estas acontecerão com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

***CLÁUSULA* 4ª -** Se houver a recusa da realização dos serviços por parte da contratante na data agendada a visita será considerada como realizada naquela data.

***CLÁUSULA* 5ª -** Este contrato não contempla o controle de pombos, gatos, cachorros e animais silvestres (morcegos), insetos alados (pernilongos, moscas e mosquitos), Blatella Germânica (baratinha).

CLÁUSULA 6ª – Terá responsabilidade por todo treinamento e instrução que se faça necessário para exercício das funções visando ao bom desempenho do serviço, inclusive para não haver uso indevido de produtos químicos e contaminação.

CLÁUSULA 7ª – Será ainda responsável pela guarda e arquivo de todos os documentos exigidos pela fiscalização do trabalho, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 8ª– Efetuar o recolhimento de todos os encargos decorrentes da relação trabalhista dos empregados, salários, gratificações, 13° salário, férias, adicionais, contribuições previdenciárias e demais tributos, não mencionados e que dizem

respeito à relação empregatícia dos funcionários, ficando assim o CONTRATANTE isento de quaisquer ônus desta natureza, cumprindo assim fielmente, com todas as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e securitária;

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 9ª – São obrigações do CONTRATADO:

Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
Ressarcir a terceiros, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.
Cumprir as condições CONTRATADAS e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.

CLÁUSULA 10ª – São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes do CONTRATADO executar os serviços pactuados;
Fornecer O CONTRATADO os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 11ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo do Fiscal do Contrato, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.

IV – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 12ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se em 27 de julho até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 13ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2018, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.39--102 Desp. 54	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.39--114 Desp. 55	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

VI – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 14ª – Fica estabelecida que o valor estimado dos serviços objeto deste contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, Aparecida do Rio Doce - GO, mediante apresentação de nota fiscal de serviço, via cheque, ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria, conforme normas de praxe.

VII– DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES:

CLÁUSULA 15ª – A fiscalização da execução dos serviços deste contrato fica a cargo do Fiscal do Contrato, se comprometendo O CONTRATADO, a prestar-lhe todas as informações solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.
§ 2º - O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição do CONTRATADO, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 3º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 16ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 17ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93.

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do CONTRATADO com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.
§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pelo CONTRATADO.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X - ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA 18ª - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
XI – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.
CLÁUSULA 19ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.
CLÁUSULA 20ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
CLÁUSULA 21ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.
§ *único* – O CONTRATADO iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

APARECIDA DO RIO DOCE, 27 DE JULHO DE 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce.
Contratante

FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
CNPJ sob o nº 04.530.980/0001-95
Contratada

T ESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:6FEC8406

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ENCERRAMENTO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao RESUTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO n.º 001/2018.

Onde se lê:
Aparecida do Rio Doce, 27 de junho de 2018.

Lê:
Aparecida do Rio Doce, 27 de julho de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:ACF472C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **J. MERIQUI COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS JUNTO Á EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SCFV, VISANDO ATENDER COM EFICIÊNCIA AS FINALIDADES DO SERVIÇO EM QUESTÃO, OU SEJA O PÚBLICO ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, PARTICIPANTES, PERTENCENTE Á PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PISO BÁSICO FIXO, VISANDO TRABALHAR OS TEMAS ¨CULTURA, LAZER E VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA.
Valor Total: 6.000,00
Vigência: 21/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:143BC71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **W A DE FARIA - ODONTOMEDICA**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO (ESPECIALIDADE OBSTETRICIA)
Valor Total: 82.258,50
Vigência: 02/07 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:70299801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **CAMILA GUIMARÃES NUNES**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Valor Total: 15.000,00
Vigência: 02/07 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28211B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **FAGNER BATISTA DE PAULO**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO
Valor Total: 15.000,00
Vigência: 02/07 /2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5235B478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **CENTERLAB LABORATÓRIO LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PROCESSO 251352018, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 20.000,00
Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7CE1F203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Carta convite 03/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de setembro de 2018, às 08h00min horário local, na

modalidade Carta convite, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ELEMENTOS TÉCNICOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A1B8AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 42/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de setembro de 2018, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E HOSPEDAGENS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8CDF76A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 001981/018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018
Processo nº 001981/018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURILANDIA.
01. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, PARA OS SERVIÇOS DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA RESPOSTA A DILIGÊNCIA NOTIFICIADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 3417/2018, PROCESSO Nº 01160/2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, conforme detalhado neste Termo de Referência.
02.Dotação orçamentária:
02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39
03. Preço Contratado: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Serviço: A**rt. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93**.
05. **Período execução dos serviços do Objeto desta Ordem de Serviços:**
O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, após o aceite desta Ordem de Serviços.
06. Contratada:
VR MEREGE ENGENHARIA EIRELI –ME, CNPJ: 21.116 .237/0001-02
07. Data da Contratação: Dia 01 de agosto de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E28736E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2017

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS; CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR; CPF Nº 007.568.181-17.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DO CONTRATO Nº 084/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;

VALOR ESTIMADO: R$: 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4003.2.105 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR.

PERIODO: 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placard desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

29 de Agosto/2018.

FÁBIO DE SOUSA GONTINJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:7E1883B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 715/2018 DE AGOSTO DE 2018

"*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber imóvel do Estado de Goiás, e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel de matrícula nº 285 no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis, situado na Avenida1, nº 171, centro, Bonfinópolis, Goiás, referente às instalações do Terminal Rodoviário de Passageiros, de propriedade do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, anteriormente cedido ao Município de Bonfinópolis por meio de Termo de Cessão de Uso (Processo nº 200700005000914) formalizado na data de 05 de outubro de 2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município de Bonfinópolis e

serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27.08.2018).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:1F8696C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 716/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à instituição financeira que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Microrregiões Ltda. - SICOOB, inscrita no CNPJ nº 30.114.496/0001-95, para instalação de agência bancária neste Município.

Art. 2º. O incentivo consistirá no custeio de despesas com locação para sua instalação, de uma sala comercial.

§ 1º. O custeio de despesas referentes ao aluguel de imóvel será limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de incentivo, podendo ser prorrogado anualmente, com duração até 60 (sessenta) meses, enquanto a instituição financeira estiver cumprindo as condições estabelecidas no art. 3º desta Lei.

§ 2º. O valor da despesa locatícia será no importe máximo de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, reajustado de acordo com o índice do valor do salário mínimo.

Art. 3º. A concessão do incentivo descrito no art. 2º fica condicionada ao atendimento, pela beneficiada, de requisito específico, qual seja, a geração de empregos no Município de Bonfinópolis.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à concretização do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27.08.2018).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:71F9939F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 717/2018

"Inclui no calendário municipal de Bonfinópolis a Semana Municipal do Artesanato no município de Bonfinópolis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores APROVA e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Inclui no calendário municipal de Bonfinópolis a Semana Municipal do Artesanato a ser comemorada anualmente, sempre, no mês de março no início da segunda quinzena, coincidindo com o dia 19, dia Nacional do Artesão.
Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal do Artesanato:
I - Contribuir para uma adequada definição e ajustamento das políticas publicas afirmativas objetivando a proteção da atividade, a organização e a qualificação profissional dos artesãos;
II - Reforçar a consciência social da importância das artes e ofícios artesanais como meio privilegiado de preservação dos valores da identidade cultural nacional e como instrumento de dinamização da economia solidaria da renda e da ocupação a nível local;
III - Estimular a produção artesanal bonfinopolina, sua cultura e o seu comercio de subsistência ou de complemento de renda.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeito de Bonfinópolis, Goiás aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

KELTON PÌNHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:C6CCB35C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I.

VALOR/VCTO: R$ 88.996,67 (Oitenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.
.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0EE5F8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SAGA NICE COMÉRCIO DE VEICÚLOS PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I.

VALOR/VCTO: R$ 252.600,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos mil reais).

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.
.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AA8BF860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SHOOPBUS LTDA
OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I**.**

VALOR/VCTO: R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil).

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.
.
Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9CE59024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I.

VALOR/VCTO: R$ 140.171,97 (Cento e quarenta mil e cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.
.
Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CD11ABC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: TECAR MOTORS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I.

VALOR/VCTO: **R$ 100.900,00 (Cem mil e novecentos reais).**

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.
.
Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0AF4198B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 239/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: Tecardf Veiculos e Serviços S/A
OBJETO: Aquisição, Veículos tipo picape/camioneta, Ambulância tipo "A", veículo Ambulância do tipo "A" Furgão, conforme portaria

n 2.048/2002 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde , veículos Sedan (1.0),Veículos tipo Sedan (1.6), zero km, Veículos tipo picape cabine dupla 4x4 de e Micro Ônibus, acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I.

VALOR/VCTO: **R$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais**

Início: 24/08/2018
Término: 24/08/2019

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal..

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:30FDE9E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 13/09/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material gráfico. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 29 de agosto de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CCB143B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, em virtude do Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2018, processo: 0010808/2018, com objetivo de "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO". Tipo: Menor preço por item. Torna pública a alteração do horário da sessão, que estava marcada para às 08:30 horas do dia 05/09/2018, passando a ocorrer às 15:00 horas do mesmo dia. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 29 de agosto de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:15B4130E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/PMJ/2018

DECRETO Nº 050/PMJ/2018
Jaupaci, 29 de Agosto de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR: VILMACI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **VILMACI PEREIRA**, por um período de **03 meses,** a contar do dia 03 de Setembro de 2018 á 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Agosto de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FF620238

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**PREGÃO**
Número da Licitação:	**011/2018**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 062/2018**
Tipo de Contrato:	**Aquisição de Equipamento/Material Permanente**
Contratante:	**FUNDO MUL. DE SAÚDE**
Contratado:	**DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto:	**Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento/Material Permanente, para utilização na Unidade Básica de Saúde**
Valor Contratual:	**79.000,00**
Prazo de Vigência:	**30(trinta) dias**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**27/08/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2018.**

LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:64BA74A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21, e a empresa **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 05.990.133/0002-57. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetros sendo 01 (um) veículo do tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação/modelo 2018/2019, cor prata, combustível diesel S10, capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; e 01 (um) veículo tipo carro de passeio, motor 1.0, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 28/08/2018 até 31/12/2018. Valor Total R$ 180.525,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fonte: Recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Propostas n° 08013.657000/1180-04 e 08013.657000/1177-02, mais contrapartida deste Município. Data de Assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:CDAA5AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21 e a empresa **F. R. DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.801.077/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, objetivando a realização da VII Semana Ruralista de Montividiu do Norte/GO. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 06/09/2018 a 08/09/2018. Valor Total: R$ 153.908,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais). Fonte: Recurso Financeiro do Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, por meio do Termo de Convênio n° 2018660300251, mais contrapartida deste município de Montividiu do Norte/GO. Data de Assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:C668E9D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2015.

DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°003/2015 **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO:** JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA – ME **.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DATA DO DISTRATO:** 01/09/2018. ESTES ACORDAM DE COMUM ACORDO FIRMAR ESTE DISTRATO, CONTRATUAL, TENDO QUE É NECESSÁRIO A REDUÇÃO DE DESPESAS POR PARTE DESTA CASA. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA– ME – JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CB0FA321

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2017.

DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°007/2017 **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO:** MARUTH CONSTRUTORA E INCORPORADO LTDA-ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, CONSERTOS E REPAROS ELÉTRICO, CIVIL, HIDRÁULICO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO BEM COMO MANUTENÇÃO DE JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DATA DO DISTRATO:** 01/09/2018. ESTES ACORDAM DE COMUM ACORDO FIRMAR ESTE DISTRATO, CONTRATUAL, TENDO QUE É NECESSÁRIO A REDUÇÃO DE DESPESAS POR PARTE DESTA CASA. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – MARUTH CONSTRUTORA E INCORPORADO LTDA-ME – MARCIO GONÇALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8EA0CDEC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A CARTA CONVITE Nº 009/2017 PROCESSO 000058/2017 Nº DO CONTRATO 009/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: HÉLIO DE URZEDA BORGES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ESPECIAL PARA PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **PERÍODO DO CONTRATO:** 03(TRÊS) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- **HÉLIO DE URZEDA BORGES** - HÉLIO DE URZEDA BORGES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E91322B3

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A CARTA CONVITE Nº 001/2014 Nº DO CONTRATO 007/2014. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: LUCAS MARQUES DE MOURA-ME . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE 16 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE

DA CÂMARA E –**-LUCAS MARQUES DE MOURA-ME** – LUCAS MARQUES DE MOURA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D0A0CDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 07.013.955/0001-22. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras e serviços destinados à conservação, pavimentação e restauração asfáltica pela Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 09/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 873.656,82 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.07.15.451.2603.1.021.4.4.90.51.00.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:2E3E8240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1246/2018

PORTARIA FMS Nº 1246/18 Posse 24 de Julho de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília – DF no dia 17/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:18021775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1247/2018

PORTARIA FMS Nº 1247/18 Posse 24 de Julho de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 22/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F3075BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1248/2018

PORTARIA FMS Nº 1248/2018 Posse 24 de Julho de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO no dia 19/07/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:79AC613B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1264/2018

PORTARIA FMS Nº 1264/2018 Posse 02 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **LAURO RONEI DOMINGUES BARBOSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 19/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02014798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1252/2018

PORTARIA FMS Nº 1252/2018 Posse 24 de Julho de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **MAURICIO ALVES DA SILVA** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO no dia 22/07/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:99EBDBC7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1243 DE 24/07/2018

PORTARIA FMS Nº 1243/18 Posse 24 de Julho de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO no dia 12/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04034FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 372

PORTARIA Nº 372/2018 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes em emergencia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F16DFC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 373

PORTARIA Nº 373/2018 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BC79624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL N.º 007/2018 – PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

EDITAL N.º 007/2018 – PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, usando as atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, torna publico que requereu junto a SECIMA- Secretária de Meio Ambiente e Recursos hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitano a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM nas Ruas Abílio Alves Ferreira e Av. Getulio Vargas no Bairro Vila Nova, não sendo determinado estudo de impacto ambiental, as obras, serão implantadas pelo prazo de 260 dias.

Santa Rita do Araguaia-GO 28 de agosto 2018

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0A9E6FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL N.º 008/2018 – PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

EDITAL N.º 008/2018 – PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, usando as atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, torna publico que requereu junto a SECIMA-Secretária de Meio Ambiente e Recursos hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitano a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e DRENAGEM nas Ruas Ademar Gomes Paes, Rua 30 (Albino Ribeiro Neto), Rua 32, Rua Maria Abadia de Oliveira e Av. Jose Manoel Vilela no Bairro Vila Regina, não sendo determinado estudo de impacto ambiental, as obras, serão implantadas pelo prazo de 260 dias.

Santa Rita do Araguaia-GO 28 de agosto 2018

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CE71E3CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018013382, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, 0 (ZERO) KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 11329.685000-1180-01 E PROPOSTA DA FAF – FNS N° 5221401712262300352, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de setembro de 2018, às 14h00min**, tendo em vista que a data anterior incide em um feriado municipal conforme Lei Municipal nº 350 de 28 de agosto de 1984. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de agosto de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A208031C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 277/18

PORTARIA Nº 277/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.764,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ADIMAR LUIZ DE CAMPOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **18.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:344DCBFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 278/18

PORTARIA Nº 278/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.383,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LEONIVA OLINTO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **13.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF3CFB20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 279/18

PORTARIA Nº 279/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.714,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BERNARDO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **16.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3AA997C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 280/18

PORTARIA Nº 280/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.827,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, CARITA PRUDENTE LIMA, AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **20.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4EFC2127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 281/18

PORTARIA Nº 281/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.723,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DALCY GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **16.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B6CAE0BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
AVISO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de 03 de agosto de 2018 até dia 24 de setembro de 2018, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, conforme termos e condições constantes no Edital, que obedece aos critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 da Secretaria de Previdência Social e suas alterações ; Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MF nº 1 de 3 de janeiro de 2017. Edital disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações (62) 3505-5349.

Trindade, Goiás 29 de agosto de 2018.

JOSE ESTEVAM DE MATOS
Gestor - TRINDADEPREV

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:2C8F8C48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 282/18

PORTARIA Nº 282/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.661,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ZAIDA PEREIRA RODRIGUES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **15.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BC38E413

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 283/18

PORTARIA Nº 283/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.013.813,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir. **12.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4AA65081

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 284/18

PORTARIA Nº 284/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.013.414**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **07.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D4C4B32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 285/18

PORTARIA Nº 285/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.012.838**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ROSIRENE DA SILVA LIMA, PROFESSOR P-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **02.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:24C1A222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 286/18

PORTARIA Nº 286/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.013.464**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **VALERIA DE FRANÇA LIMA RESENDE, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **13.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês agosto de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1116AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 572/18

PORTARIA Nº 572/18 DE, 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 109/2018, de 28 de agosto de 2018 da Controladoria Geral do Município, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais) para despesas com alimentação, dos dias 04 e 05 de setembro de 2018, para participar do 1º Workshop Gestão Pública e Folha de Pagamento, em Goiânia - GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
ÉDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO	628.318.951-20
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ	902.742.021-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F23793B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 562/18

PORTARIA N° 562/18 DE, 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Apuração de Irregularidades, cometidas por fornecedores no âmbito do Município de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do art.49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmadas com o Município, nos termos albergados no arts. 58, inciso IV, 86 a 88, todos da Lei 8.666/93, bom como o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO o poder de expedir normas relativas aos procedimentos operacionais internos a serem observados na execução das licitações em complementação legal da matéria, conforme fixado pelo art. 115 da Lei 8.666/93, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Apuração de Irregularidades - CAI, cometidas por fornecedores no âmbito do Município de Trindade.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a CAI os servidores: **EDJANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**; **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO** e **LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**.

Art. 3º - Competirá à CAI:

I - notificar previamente o fornecedor inadimplente;

II - recomendar a sanção a ser aplicada;

Parágrafo único - A CAI poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art. 4º - O fiscal do contrato, o gestor do registro de preços ou unidade responsável deverá comunicar à CAI, mediante relatório detalhado, quando a entrega ocorrer em desacordo com as condições pré-estabelecidas, na ata de registro de preços e no contrato ou outro instrumento equivalente, indicando as inconformidades cometidas visando subsidiar a instrução do processo administrativo e a eventual aplicação de penalidade.

Art. 5º - Em até cinco dias úteis após o recebimento do documento de que trata o art. 4º, a CAI deverá encaminhar ao fornecedor notificação prévia informando o descumprimento ocorrido.

Art. 6º - Caso o fornecedor não atenda às determinações da notificação prévia ou apresente justificativa considerada não cabível, a CAI elaborará informação para subsidiar o ordenador de despesas na instauração de processo punitivo.

§ 1º - Para fins deste artigo, justificativa não cabível é aquela apresentada sem fundamentos ou, se fundamentada, não seja acolhida como excludente de responsabilidade, conforme estabelecido no edital, contrato, ata de registro de preços e ordenamento jurídico.

Art. 7º - A definição da possível sanção a ser aplicada deverá se pautar nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e em consonância com o estabelecido no instrumento vinculatório e legislações pertinentes.

Parágrafo único - São aplicáveis as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

V- Impedimento de Licitar.

Art. 8° - Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.

Art. 9° - A CAI comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício com aviso de recebimento/AR, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 10 - Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) ou dez dias úteis contados da intimação da decisão.

Parágrafo único - O recurso será dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE- GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8953A9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 032/2018

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 032/2018** – Objeto: **Contratação de empresa para consultoria e assessoria na área de engenharia ambiental e engenharia agrônoma, para o exercício de 2018.** Data: 12/09/2018, Início da Sessão: 10h30min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:9C3B0A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007

Ata de registro de preço, para:	Aquisição de Uniforme diversos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº:	2018014558
Validade: 12(doze) meses.	

Às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Sala de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 007/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) ADECILDES DIAS ROCHA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Uniforme diversos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
IND. E COMÉRCIO CONFECÇ MARTINS LTDA
CNPJ: 04.753.525/0001-59
END: AV RIO BRANCO nº 904 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Jaleco feminino manga 3/4		MAELSI CONFECÇ	40	Unidade	73,40	2.936,00
9	Camisete manga 3/4		MAELSI CONFECÇ	100	Unidade	46,99	4.699,00
10	Camisete manga curta		MAELSI CONFECÇ	100	Unidade	50,00	5.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME
CNPJ: 14.103.697/0001-30
END: Alameda Dom Pedro I nº 1980Qd.152 Lt.29 Bairro Setor Faiçalville GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Camiseta manga curta		PLAYPRO	153	Unidade	26,50	4.054,50
6	Camiseta manga longa		PLAYPRO	99	Unidade	29,00	2.871,00
7	Camiseta manga curta		PLAYPRO	36	Unidade	29,00	1.044,00
13	Bolsa Mochila		PLAYPRO	120	Unidade	64,98	7.797,60

FORNECEDOR REGISTRADO:
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME
CNPJ: 30.149.559/0001-49
END: AVENIDA JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA nº S/NQD C LOTE 16 Bairro VILA SÃO VICENTE ANAPOLIS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaleco feminino manga longa com punho ribana		FXO	70	Unidade	73,40	5.138,00
2	Jaleco masculino manga longa		FXO	35	Unidade	73,40	2.569,00
4	Jaleco masculino manga longa		FXO	20	Unidade	73,40	1.468,00
8	Camiseta manga longa		FXO	36	Unidade	31,90	1.148,40
11	Camisa curta		FXO	44	Unidade	49,90	2.195,60
12	Camisa manga longa		FXO	44	Unidade	59,80	2.631,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Uniforme diversos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 007/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (30) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 007/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **IND. E COMÉRCIO CONFECÇ MARTINS LTDA, T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME, DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) PATRICIA LEMES SILVA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
Ind. e Comércio Confecç Martins LTDA
Nome do Representante Legal:
MARIA AMÉLIA MARTINS
RG: 953.111 - SSPGO
CPF: 196.545.021-00

Empresa:
Nome da Empresa:
T F Lima Play 2 Sports - ME
Nome do Representante Legal:
EDUARDO JOSÉ CORREIA LIMA
RG: 1.205.174 SSP/GO
CPF: 282.784.961-53

Empresa:
Nome da Empresa:
Distribuidora Fxo EIRELI - ME
Nome do Representante Legal:
WEMERSON GARCIA RABELO
RG: 4754064
CPF: 019.359.891-46

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B635CEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 008

Ata de registro de preço, para:	Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº:	2018010471
Validade: 12(doze) meses.	

Às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2018, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Licitação da Secretaria de Saúde, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 008/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) ADECILDES DIAS ROCHA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ: 00.137.950/0001-62
END: AV. CASTELO BRANCO nº 1097 Bairro SETOR COIMBRA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido úrico liquiforme 4x30 ml		LABTEST	60	UND.	80,00	4.800,00
4	Agp alfa glicoproteinas turbiquest plus 50 ml c/ calibrador incluso		LABTEST	50	UND.	540,00	27.000,00
6	Albmunina liquiform 250 ml		LABTEST	40	UND.	60,00	2.400,00
8	Alt/tgp transaminase liquiform 4x30 ml		LABTEST	100	UND.	160,00	16.000,00
9	Amilase cnpg 2x 30 ml cinética		LABTEST	50	UND.	515,00	25.750,00
12	Ast/tgo transaminase liquiform 4x30 ml		LABTEST	100	UND.	160,00	16.000,00
14	Bili-d 104 ml liquiform		LABTEST	60	UND.	165,00	9.900,00
15	Bilirribina 276 testes		LABTEST	20	UND.	78,00	1.560,00
16	Bili-t 104 ml liquiform		LABTEST	60	UND.	165,00	9.900,00
17	Calcio argemazo 100 ml		LABTEST	60	UND.	155,00	9.300,00
18	Calibrador H 3 ml		LABTEST	40	UND.	150,00	6.000,00
19	Calibrador Hematológico		LABTEST	20	UND.	1.300,00	26.000,00
23	Ck mb liquiform 2 x 30 ml		LABTEST	100	UND.	515,00	51.500,00
24	Ck nac liquiform c/ calibrador 2 x 30 ml		LABTEST	100	UND.	265,00	26.500,00
25	Cloretos liquiform 50 ml		LABTEST	50	UND.	100,00	5.000,00
26	Colesterol total liquiform 200 ml		LABTEST	60	UND.	145,00	8.700,00
32	Creatinina k 300 ml		LABTEST	100	UND.	72,00	7.200,00
35	Cubetas para leitura em aparelho de coagulação		WAMA	200	UND.	1,75	350,00
36	Escovas p/ lavar tubos 110 x 15		DIAG	50	UND.	5,00	250,00
37	Escovas p/ lavar tubos 12 x 75		DIAG	50	UND.	5,00	250,00
39	Ferro liquiform 2 x 50 ml		LABTEST	50	UND.	190,00	9.500,00
40	Ferro sérico 80 ml		LABTEST	50	UND.	110,00	5.500,00
42	Fluoreto de potássio 20 ml		LABTEST	30	UND.	15,90	477,00
43	Fosfatase alcalina liquiform 4 x 30 ml		LABTEST	100	UND.	150,00	15.000,00
44	Fósforo uv 2 x 100 ml		LABTEST	100	UND.	229,00	22.900,00
45	Gama-gt 2 x 30 ml		LABTEST	100	UND.	118,00	11.800,00
47	Glicose liquiform 500 ml		LABTEST	100	UND.	100,00	10.000,00
48	Hdl - le 80 ml		LABTEST	100	UND.	490,00	49.000,00
54	Ldh 2 x 30 ml		LABTEST	50	UND.	100,00	5.000,00
56	Magnésio 200 ml		LABTEST	20	UND.	80,00	1.600,00
57	Padrao bilirrubina 30 testes		LABTEST	30	UND.	50,00	1.500,00
72	Proteínas totais 250 ml		LABTEST	60	UND.	42,00	2.520,00
73	Proteínas totais soro e urina 250 ml		LABTEST	30	UND.	340,00	10.200,00
75	Qualitrol 1 h 5 ml		LABTEST	30	UND.	150,00	4.500,00
76	Qualitrol 2 h 5 ml		LABTEST	30	UND.	150,00	4.500,00
80	Sdh diluente 20 litros		LABTEST	50	UND.	794,00	39.700,00
81	Sdh lisante 5 litros		LABTEST	50	UND.	1.700,00	85.000,00
82	Sensiprot		LABTEST	50	UND.	340,00	17.000,00
83	Solução de limpeza para aparelho labmax pleno		LABTEST	50	UND.	140,00	7.000,00
91	Triglicérides liquiform 2 x 100 ml		LABTEST	100	UND.	260,00	26.000,00
101	Ureia uv liquiform 4 x 50 ml		LABTEST	100	UND.	270,00	27.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92
END: S.I.A TRECHO 17 nº RUA 08LOTE 170 Bairro S.I.A BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adaptador padrao para a vacuo		BD	500	UND.	0,16	80,00
52	Lamínulas 22 x 22 c/ 100 unds		PRECISION	50	UND.	1,98	99,00
53	Lancetas c/ 200 unds		CRAL	50	UND.	10,00	500,00
55	Luvas anti alérgicas de vinil tamanho médio		DESCARPACK	30	UND.	12,71	381,30
89	Termo-higrometro digital com sonda de temperatura externa p/ geladeira		J. PROLAB	10	UND.	45,00	450,00
96	Tubo de ensaio (em plastico c/ tampa) 12x75mm		CRAL	1000	UND.	0,09	90,00
97	Tubo de ensaio (em vidro) 15x100 mmm		PRECISION	1000	UND.	0,16	160,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
OBJETIVA PROD. E SERV. P/ LABORATóRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
END: Rua Presidente Rodrigues Alves nº 66Qd.16 Lt.22 Bairro Jardim Presidente GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adesivo redondo rolo com 200 unidades		COPERTINA	300	UND.	12,20	3.660,00
5	Agulha para coleta de sangue a vacuo		VACUPLAST	100000	UND.	0,38	38.000,00
7	Albumina bovina 22% 10 ml		EBRAM	15	UND.	39,00	585,00
10	Anticoagulante EDTA 20 ml		GOLD	200	UND.	16,00	3.200,00
11	Aslo latex 100 testes		EBRAM	60	UND.	47,00	2.820,00
13	Betatest 25 testes		EBRAM	100	UND.	25,00	2.500,00
20	Cálice p/ fezes		JPROLAB	30	UND.	4,00	120,00
21	Canudo		THEOTO	5000	UND.	0,10	500,00
22	Chagas hai 96 testes		GOLD	50	UND.	300,00	15.000,00

27	Coletor infantil feminino pcte c/100		CRAL	30	PCTE	23,70	711,00
28	Coletor infantil masculino pcte c/100		CRAL	30	UND.	23,70	711,00
29	Coletor Universal 60ml (caixa c/500)		CRAL	30	UND.	115,00	3.450,00
30	Conjunto coloração ziehl 3 x 500		NEWPROV	10	UND.	76,00	760,00
31	Coombs poliespecifico 10 ml		PROTHEMO	50	UND.	28,00	1.400,00
33	Cronômetro		UNILAB	15	UND.	35,00	525,00
38	Fator reumatoide latex 100 testes		EBRAM	60	UND.	31,00	1.860,00
41	Fita reagente parauranalise 10 areas c/ 100 tiras		CRAL	500	UND.	21,50	10.750,00
46	Garrote em tecido elastico com trava		PREMIUM	200	UND.	6,20	1.240,00
49	Hemoglobin glicada 25 testes		INTERTECK	30	UND.	340,00	10.200,00
50	Instant prov (frasco de instant prov 1 com 500 ml)		NEWPROV	30	UND.	11,78	353,40
51	Laminas c/1.500		CRAL	50	UND.	144,90	7.245,00
59	Panotico rápido instante prov 3 x 500 ml		NEWPROV	30	UND.	24,90	747,00
60	Papel de filtro quantitativo t-50 09 cm c/ 100 unds		JPROLAB	30	UND.	34,00	1.020,00
61	PCR látex 100 testes		EBRAM	60	UND.	37,79	2.267,40
62	Pipetador automático 1000mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
63	Pipetador automático 100mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
64	Pipetador automático 10mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
65	Pipetador automático 20mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
66	Pipetador automático 250mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
67	Pipetador automático 50mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
68	Pipetador automático 5mc c/ certificador		EXIMLAB	12	UND.	45,80	549,60
69	Pipetas graduadas p/VHS		EXIMLAB	30	UND.	2,00	60,00
70	Ponteira amarela tipo gilson, 100 a 1.000ul pcte c/1000		CRAL	30	UND.	8,50	255,00
71	Ponteira azul tipo gilson, 100 a 1.000ul pcte c/1000		CRAL	30	UND.	21,90	657,00
74	Psa total 96 testes		INTERTECK	50	UND.	760,00	38.000,00
77	Revercel, Controcel e Triacel		FRESENIUS	30	UND.	1.300,00	39.000,00
78	Sangue oculto especifico s/ dieta 20 testes sabonete		GOLD	30	UND.	120,00	3.600,00
79	Saponáceo p/ vidrarias		CINOD	50	UND.	69,36	3.468,00
84	Soro anti- B 10 ml		EBRAM	15	UND.	16,00	240,00
85	Soro anti- D 10 ml		EBRAM	15	UND.	27,99	419,85
86	Soro anti-A 10 ml		EBRAM	15	UND.	16,00	240,00
87	T3 total 96 testes		KATAL	30	UND.	800,00	24.000,00
88	T4 livre 96 testes		KATAL	30	UND.	810,00	24.300,00
90	Teste de Urease 50 Testes		NEWPROV	40	UND.	78,00	3.120,00
92	Tromboplastina 5 x 2 ml		GOLD	60	UND.	278,00	16.680,00
93	Trombstab 20 ml		GOLD	50	UND.	22,00	1.100,00
94	Troponina I 20 testes		GOLD	100	UND.	137,00	13.700,00
95	Tsh 96 testes		KATAL	100	UND.	770,00	77.000,00
98	Tubo para coleta a vacuo com ativador de coágulo + gel separedor		CRAL	50000	UND.	0,55	27.500,00
99	Tubo para coleta a vacuo com EDTA		CRAL	50000	UND.	0,40	20.000,00
100	Tubo de vidro 12x75mm (glass line)		CRAL	1000	UND.	0,15	150,00
102	Vdrl 10 ml c/ controle		WIENER	30	UND.	120,00	3.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 008/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 008/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS - LTDA, PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, OBJETIVA PROD. E SERV. P/ LABORATÓRIOS LTDA**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) ITALO BRUNO FERREIRA PASSOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
SOCRAM Maquinas Aparelhos e Equipamentos - LTDA
Nome do Representante Legal:
SAMUEL SOUSA MELO
RG: 4790346 DGPC/GO
CPF: 019.331.771-01

Empresa:
Nome da Empresa:
PMH-Produtos Medicos Hospitalares LTDA
Nome do Representante Legal:
ITAMAR TOLEDO
RG: 1.481.250- SSP/GO
CPF: 336.264.301-97

Empresa:
Nome da Empresa:
Objetiva Prod. e Serv. P/ Laboratórios LTDA.
Nome do Representante Legal:
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
RG: 4432702 SSP/GO
CPF: 394.522.801-82

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3EA7451E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO ESPECÍFICO AO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ Nº 001/2018

Analisadas as documentações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo**, nomeada pela Portaria nº 005/2018 de 25 de julho de 2018, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**, para os seguintes cargos:

I – DOS CARGOS

COORDENADOR		PONTUAÇÃO
ELIZANGELA MARTINS DA ROCHA BASTOS	772.762.303-25	40
ELOAH EMILIA DE FARIA CHAVES	022.190.051-94	40
KELIA CARDOSO DOS SANTOS	034.290.411-63	40
MARIA DO CARMO MARTINS	549.696.621-34	40
PATRICIA TEIXEIRA SILVA	034.933.281-92	40
SAMELA CRISTINO SILVERIO CAMPOS	317.440.648-06	40

VISITADOR		PONTUAÇÃO
ADRIANO TORRES MONTEIRO	027.378.303-38	40
ADRIEL LAUREANO TEIXEIRA SILVA	046.939.921-00	40
ADRYANE PEIXOTO RODRIGUES	701.575.331-66	40
ALINE MARTINS DE PAULA	044.341.301-02	40
AMANDA DE JESUS LIMA	700.999.981-30	40
ANA CAROLINA CRISPIM GOULART	038.247.031-14	40
ANA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	033.835.221-05	40
ANDRIELLY CARVALHO DE ARAUJO PIRES	035.182.891-52	40
ANNA PAULA MARTINS DE CARVALHO	024.158.031-54	40
ANTONIA VALDA PEREIRA DE MORAIS	780.361.601-10	40
ARTHUR BORGES SANTANA	025.845.101-70	40
BRUNO PARREIRA DE CASTRO	043.259.921-30	40
CARLA LOURANY MOREIRA SILVA	013.791.091-67	40
CARLOS EDUARDO CARDOSO	006.795.981-46	40
CRISTYANE PARREIRA DA SILVA	041.907.641-75	40
DAIANE ANGÉLICA KLEIN	971-121.271-49	40
DAIANE SOARES DE SOUZA	704.529.281-33	40
DANIELA GONÇALVES MONTEIRO	078.410.701-79	40
DAYANA DAS MERCES SOUZA MOURA	031.466.711-31	40
DENIS MARQUES DE JESUS SANTOS	021.387.211-08	40
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	796.024.101-59	40
DIVINO GOMES VIEIRA	101.439.041-91	40
EDSON CORREIA JUNIOR	753.592.431-04	40
ELIANE VAZ PEREIRA	962.816.691-34	40
ELISVANIA FERREIRA CAMPOS ALMEIDA	008.528.881-04	40

ÉRICA ALVES NOVAIS	054.917.325-08	40
FLAVIA DE SOUSA SOARES	751.738.161-04	40
GABRIELA CORREIA E SILVA	703.650.641-57	40
GEANE CAROLINE BRITO VIDIGAL	701.477.931-14	40
GILVAN CONCEIÇÃO	602.232.572-03	40
GRIDE MARTINS BEZERRA	953.788.632-87	40
HELIARA DOS SANTOS TAVARES	701.791.441-46	40
IARA DE FIGUEIREDO OTONIEL BATISTA	659.594.421-91	40
IVONE MACEDO DA ROCHA	004.129.541-25	40
JOHNATHAN CARVALHO DO NASCIMENTO	064.581.601-94	40
JULIANA ATAÍDES DE MELO	703.122.371-70	40
JULIANA CRISTINA ALVES ROQUE	008.098.631-54	40
KARLA CRISTINA PIRES DOS SANTOS CAVALCANTE	804.816.801-44	40
KAROLINE RODRIGUES CHAPADEIRO	008.736.881-12	40
KARYTA GOMES DOS SANTOS ALVES	021.411.871-17	40
KAYRON IGOR CARDOSO DA SILVA	752.611.971-04	40
KELSON ANTUNES CAMPOS	032.667.481-07	40
LAIANNY KELEN BRITO E SILVA	043.544.051-99	40
LAYSLA DAYANE BRAGA DE OLIVEIRA	031.152.871-55	40
LEILA MARCIA DE JESUS VAZ BARBOSA	712.320.361-53	40
LENILDA DE OLIVEIRA MARTINS	934.465.271-68	40
LEONARDO MACIEL DO CARMO	031.837.571-09	40
LEONITA LEITA DE SOUZA	596.410.101-15	40
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	703.795.441-13	40
LUCIANA FERREIRA MORAIS	007.999.896-81	40
LUCIANA MABILI DE FREITAS	990.321.041-87	40
LUCIANO GOMES LEMES	946.578.821-04	40
LUIZ HENRIQUE FERNANDES LACERDA	705.662.961-01	40
MARCOS FONSECA CARDOSO DOS SANTOS	707.892.461-47	40
MARIA APARECIDA JOSE DA SILVA	166.070.598-30	40
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	701.456.151-03	40
MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS SILVA	007.570.611-33	40
MARIA ONILDA ALVES DA SILVA	337.014.821-87	40
MARIEL MEIRELES VIEIRA	936.374.201-63	40
MAURICELIA SOUSA PARLADIM	034.351.811-25	40
MAZONIEL QUIRINO PEREIRA	948.377.751-87	40
MYLENA NAIARA DA SILVA SÁ	704.444.361-38	40
PRISCILA RODRIGUES FONTES	042.759.552-50	40
RANIELY DE SOUZA MATIAS	701.189.781-01	40
REGINALDO PINTO GONÇALVES JUNIOR	018.977.141-06	40
ROBERTO LOURENÇO FROES	009.688.321-99	40
RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	841.515.391-15	40
SIMONE ALVES DE SOUZA LOBO	781.874.431-20	40
TAYNÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	037.643.561-54	40
THAIS BATISTA CARDOSO	018.471.171-12	40
THALITA PEREIRA MARCIANO	756.114.811-91	40
TUANE DE FREITAS CANDIDA	028.310.921-16	40
VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	000.469.461-95	40
VANIA REGINA DE OLIVEIRA	810.831.891-87	40
VITOR HUGO MORAES DE SOUSA	005.124.801-84	40
WANESSA DE SOUZA O. RIBEIRO	939.665.551-15	40

JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:25E63146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Ata de Registro de Preço nº 011/2018, para:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta a fornecer materiais de expediente e materiais de armarinhos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipiranga de Goiás, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas nos Processos Administrativos nº 1391/2018 -Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 017/2018.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Processo nº: 01391/2018
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 8:31 horas do dia 2018-08-16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, Qd 05, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 06233426181, Fax: 06233426145, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, designados pelo Decreto nº 001/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Pregão Presencial n.º 017/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 17/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/105, 1/11, 1/111, 1/113, 1/115, 1/118, 1/119, 1/12, 1/121, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/130, 1/131, 1/132, 1/14, 1/141, 1/144, 1/145, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/156, 1/157, 1/158, 1/16, 1/161, 1/166, 1/168, 1/169, 1/172, 1/179, 1/18, 1/180, 1/181, 1/22, 1/28, 1/36, 1/45, 1/53, 1/55, 1/63, 1/64, 1/65, 1/71, 1/72, 1/74, 1/77, 1/78, 1/8, 1/84, 1/86, 1/87, 1/89, 1/9, 1/91, 1/94, 1/95, 1/97, 2/188, 2/189, 2/191, 2/193, 2/194, 2/195, 2/198, 2/210, 2/211, 2/219, 2/220, 2/222, 2/225, 2/226, 2/227, 2/228	NOME: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME CPF:03.461.803/0001-31 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE VARGAS, 302, - CENTRO – CERES - GOIÁS FONE:6233072366 EMAIL:PAPELESTUDANTE@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA RG: 1278923 2ª VIA SSP-GO CPF: 424.773.551-53
1/10, 1/100, 1/101, 1/106, 1/112, 1/122, 1/13, 1/137, 1/138, 1/139, 1/142, 1/147, 1/148, 1/15, 1/155, 1/159, 1/160, 1/162, 1/170, 1/175, 1/176, 1/177, 1/19, 1/2, 1/24, 1/38, 1/40, 1/41, 1/43, 1/6, 1/7, 1/82, 1/90, 1/92, 2/185, 2/186, 2/187, 2/196, 2/197, 2/204, 2/205, 2/206, 2/207, 2/208, 2/209, 2/213, 2/214, 2/215, 2/216, 2/217, 2/221, 2/223, 2/224	NOME: MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME CPF:37.643.715/0001-72 ENDEREÇO: AVENIDA SARGENTO LEONTINO, Nº 207 – CENTO, NOVA GLORIA - GOIÁS FONE:62 33453992 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MOZART MANOEL TEIXEIRA RG: 1.724.987 SSP-GO CPF: 235.414.401-63
1/117, 1/171, 1/173, 1/182, 1/183, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/32, 1/70, 1/73	NOME: JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193 CPF:27.498.487/0001-30 ENDEREÇO:AVENIDA CERES QD 06 LT04, 0, - CENTRO – IPIRANGA DE GOIÁS -GOIÁS FONE:62-8636-3952 EMAIL:jayce.silva42@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAYCE SILVA CARDOSO RG: 942.726 SSP/TO CPF: 035.737.061-93
1/1, 1/102, 1/103, 1/104, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/114, 1/116, 1/120, 1/127, 1/128, 1/129, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/140, 1/143, 1/146, 1/164, 1/165, 1/167, 1/17, 1/174, 1/178, 1/20, 1/21, 1/23, 1/25, 1/3, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/39, 1/4, 1/42, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/5, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/75, 1/76, 1/79, 1/80, 1/81, 1/83, 1/85, 1/88, 1/93, 1/96, 1/98, 1/99, 2/184, 2/190, 2/192, 2/199, 2/200, 2/202, 2/203, 2/212, 2/218	NOME: TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP CPF:03.616.668/0001-56 ENDEREÇO:RUA 04, 284, QD 55 LT 111 - SETOR CENTRAL – GOIÂNIA – GOIÁS FONE:6232252244 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA RG: 1135738 SSP-GO CPF: 220.179.091-49

visando a contratação de empresa apta a fornecer materiais de expediente e materiais de armarinhos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipiranga de Goiás, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas nos Processos Administrativos nº 1391/2018 - Termo de Referência - Anexo I, deste edital

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 017/2018

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária **VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 017/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	435,0000	RESMA DE PAPEL A4 BRANCO 10X500 FOLHAS HOJAS SHEETS 210MMX297MM 75G/M2	164,0000	71.340,0000
1/2	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	740,0000	PAPEL A4 210MMX297MM 100FOLHAS 75G/M2 - COLORIDO	3,8000	2.812,0000
1/3	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	180,0000	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 C/50 FLS	26,0000	4.680,0000
1/4	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	130,0000	PAPEL FOTOGRAFICO A4 50 FOLHAS	22,0000	2.860,0000
1/5	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	50,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/50 FLS	22,0000	1.100,0000
1/6	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	230,0000	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO COM 100FLS	12,3500	2.840,5000
1/7	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	230,0000	PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO COM 100FLS	12,3500	2.840,5000
1/8	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	80,0000	PAPEL ADESIVO A4	54,9000	4.392,0000
1/9	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO COM 50FLS	18,9000	2.268,0000
1/10	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	410,0000	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO 50X60 CM	0,3900	159,9000
1/11	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	PAPEL CASCA DE OVO A4 COLORIDO COM 50FLS	18,9000	2.268,0000
1/12	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA, ESFERA DE TUGSTÊNIO:0,8MM - 50 UNID	31,0000	3.720,0000
1/13	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	750,0000	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	0,7500	562,5000
1/14	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUGSTÊNIO:0,8MM - 50 UNID	31,0000	3.720,0000
1/15	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	FL	760,0000	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	0,7800	592,8000

1/16	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUGSTÊNIO:0,8MM - 50 UNID	31,0000	3.720,0000
1/17	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	290,0000	PAPEL BISMARCK	3,9500	1.145,5000
1/18	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	200,0000	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO	0,2300	46,0000
1/19	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	1.020,0000	PAPEL AFFSET (SULFITE) BRANCO	0,5000	510,0000
1/20	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	160,0000	ESCOLÁPIS PRETO N°2 - 144 UNID	29,9000	4.784,0000
1/21	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	160,0000	LÁPIS EVOLUTION COM BORRACHA - 144 UNID	62,5000	10.000,0000
1/22	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	120,0000	ETIQUETAS ADESIVO ACRÍLICO A4 COM 100FLS - 1 ETIQUETA POR FOLHA	54,9500	6.594,0000
1/23	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	170,0000	BORRACHA NATURAL RECORD N°20	9,5900	1.630,3000
1/24	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	1.220,0000	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	0,7500	915,0000
1/25	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	160,0000	BORRACHA NATURAL RECORD N°40	12,3500	1.976,0000
1/26	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	1.205,0000	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	0,7500	903,7500
1/27	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	CX	450,0000	APONTADOR COM DEPOSITO	28,7500	12.937,5000
1/28	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	705,0000	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	0,4800	338,4000
1/29	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	5.205,0000	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	0,2000	1.041,0000
1/30	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	430,0000	APONTADOR SIMPLES	0,4000	172,0000
1/31	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	340,0000	ESTILETE MULTIUSO 9MM	0,9000	306,0000
1/32	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	5.220,0000	CARTOLINA CORES VARIADAS	0,3900	2.035,8000
1/33	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	340,0000	ESTILETE MULTIUSO 18MM	1,9800	673,2000
1/34	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	1.155,0000	EVA LISO 40X60CM CORES VARIADAS	1,0700	1.235,8500
1/35	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	1.150,0000	EVA COM GLITTER 40X60CM CORES VARIADAS	4,8000	5.520,0000
1/36	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	700,0000	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	1,4000	980,0000
1/37	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	5,0000	EVA COM GLITER 40X60CM CORES VARIADAS	4,8000	24,0000
1/38	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PL	1.105,0000	EVA ESTAMPADO 40X60CM ESTAMPAS VARIADAS	3,4000	3.757,0000
1/39	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	1.230,0000	BLOCO ADESIVO P/ RECADO - C/4 UNID 38MMX50MM - 100FLS CADA BLOCO	4,0900	5.030,7000
1/40	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PL	1.105,0000	EVA - TEXTURIZADO 40X60CM CORES VARIADAS	4,0000	4.420,0000
1/41	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	1.230,0000	BLOCO ADESIVO P/ RECADO - C/1 UNID 76MMX76MM - 100FLS	4,0000	4.920,0000
1/42	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	155,0000	ISOPOR 5MM	0,9000	139,5000
1/43	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	200,0000	CLIPS NIQUELADOS N°2/0 C/ 100 UNID	1,9000	380,0000
1/44	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 15MM	2,3300	244,6500
1/45	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	190,0000	CLIPS NIQUELADOS N°3/0 C/ 415 UNID	11,6500	2.213,5000
1/46	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	230,0000	CLIPS NIQUELADOS N°4/0 C/ 50 UNID	1,8000	414,0000
1/47	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 20MM	3,2000	336,0000
1/48	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 10MM	1,4900	156,4500
1/49	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 25MM	3,8000	399,0000
1/50	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	230,0000	CLIPS NIQUELADOS N°6/0 C/ 50 UNID	1,5000	345,0000
1/51	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	190,0000	CLIPS NIQUELADOS N°8/0 C/ 50 UNID	1,3000	247,0000
1/52	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 30MM	4,6500	488,2500
1/53	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	200,0000	CLIPS COLORIDOS NIQUELADOS N° 2/0 C/100 UNID	2,4000	480,0000
1/54	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 35MM	5,4900	576,4500
1/55	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	135,0000	BINDER CLIPS 25MM C/ 48 UNID	14,4900	1.956,1500
1/56	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 40MM	6,2500	656,2500
1/57	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	145,0000	BINDER CLIPS 32MM C/ 24 UNID	11,9900	1.738,5500
1/58	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 45MM	6,9900	733,9500
1/59	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 50MM	7,9800	837,9000
1/60	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	145,0000	BINDER CLIPS 41MM C/ 24 UNID	11,9900	1.738,5500
1/61	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PL	105,0000	ISOPOR 100MM	14,5000	1.522,5000
1/62	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	105,0000	BINDER CLIPS 51MM C/ 12 UNID	11,9900	1.258,9500
1/63	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 2,5CM	0,1500	23,2500
1/64	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	145,0000	GRAMPOS TRANÇADOS NIQUELADOS N°1 C/ 12 UNID	2,3900	346,5500
1/65	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 3CM	0,1500	23,2500
1/66	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	125,0000	GRAMPOS TRANÇADOS NIQUELADOS N°2 C/ 50 UNID	4,7000	587,5000
1/67	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	75,0000	GRAMPAS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM 50 UNID	7,0000	525,0000
1/68	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 4CM	0,2900	44,9500
1/69	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 5CM	0,2900	44,9500

1/70	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	195,0000	COLA BRANCA HENKEL/SECAGEM RÁPIDA ADESIVO PVA 1KG	9,9000	1.930,5000
1/71	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	245,0000	PRITT COLA LAVÁVEL NÃO TOXICA HENKEL 110G	1,3900	340,5500
1/72	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 6CM	0,2900	44,9500
1/73	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	180,0000	PASTA ABA ELÁSTICA FINA	1,3500	243,0000
1/74	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 7CM	0,3900	60,4500
1/75	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 8CM	0,5500	85,2500
1/76	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	200,0000	PASTA ABA ELÁSTICA 3MM	1,9000	380,0000
1/77	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 9CM	0,7000	108,5000
1/78	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	170,0000	PASTA ABA ELÁSTICA 5MM	2,9500	501,5000
1/79	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 10CM	0,8300	128,6500
1/80	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	560,0000	PASTA ABA ELÁSTICA PAPELÃO FINA	1,1000	616,0000
1/81	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 12CM	1,0000	155,0000
1/82	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	1.270,0000	REGISTRADOR A-Z OF-LL	7,7000	9.779,0000
1/83	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	155,0000	BOLAS DE ISOPOR 15CM	1,2500	193,7500
1/84	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	390,0000	PASTA SUSPENSA	1,9300	752,7000
1/85	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	190,0000	PASTA PROCESSO	0,4200	79,8000
1/86	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	310,0000	PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA COM PRESILHA ROMEU E JULIETA	1,2900	399,9000
1/87	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	310,0000	PASTA DOCUMENTO PAPELÃO COM PRESILHA ROMEU E JULIETA	1,2900	399,9000
1/88	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	420,0000	PASTA L A4 TRANSPARENTE	0,4000	168,0000
1/89	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	78,0000	PASTA SAFONADA PLÁSTICA	9,5900	748,0200
1/90	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	125,0000	LÁPIS DE COR COM 24 CORES-PONTA/PUNTA MAX RESISTENTE-CORES + VIVAS	21,5000	2.687,5000
1/91	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	300,0000	PASTA CATÁLOGO 100 FLS	11,9500	3.585,0000
1/92	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	125,0000	LÁPIS DE COR COM 12 CORES-PONTA/PUNTA MAX RESISTENTE-CORES + VIVAS	12,0000	1.500,0000
1/93	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	400,0000	PASTA CATÁLOGO 50FLS	8,2900	3.316,0000
1/94	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	125,0000	LÁPIS DE COR COM 24 CORES-HEXAGANAL-PONTA RESISTENTE-FÁCIL DE APONTAR-CORES FORTES	7,9500	993,7500
1/95	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	460,0000	CORRETIVO LIQUIDO 12X1	20,9500	9.637,0000
1/96	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	500,0000	CORRETIVO FITA	6,0000	3.000,0000
1/97	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	205,0000	LÁPIS DE COR COM 12 CORES-HEXAGANAL-PONTA RESISTENTE-FÁCIL DE APONTAR-CORES FORTES	3,7900	776,9500
1/98	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	900,0000	CADERNO BROCHURA CAPA LISA GRANDE 96FLS	4,0000	3.600,0000
1/99	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	900,0000	CADERNO BROCHURA CAPA LISA GRANDE 48FLS	2,4600	2.214,0000
1/100	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	730,0000	CADERNO BROCHURA CAPA ESTAMPADA GRANDE 96FLS	5,7000	4.161,0000
1/101	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	730,0000	CADERNO BROCHURA CAPA ESTAMPADA GRANDE 48FLS	4,1000	2.993,0000
1/102	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	880,0000	CADERNO BROCHURA CAPA LISA PEQUENO 96FLS	2,4200	2.129,6000
1/103	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	880,0000	CADERNO BROCHURA CAPA LISA PEQUENO 48FLS	1,6300	1.434,4000
1/104	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	222,0000	AGENDA PERMANETE	12,2000	2.708,4000
1/105	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	78,0000	AGENDA TELEFONICA	8,1500	635,7000
1/106	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	175,0000	PEN DRIVE 8GB	21,9000	3.832,5000
1/107	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	118,0000	PEN DRIVE 16GB	31,9000	3.764,2000
1/108	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	520,0000	BALÕES N°7 CORES VARIADAS	6,6300	3.447,6000
1/109	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	520,0000	BALÕES N°9 CORES VARIADAS	8,0000	4.160,0000
1/110	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	RL	76,0000	PLASTICO COLANTE TRANSPARENTE	56,0000	4.256,0000
1/111	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	RL	76,0000	PLASTICO COLANTE ESTAMPADO	64,0000	4.864,0000
1/112	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	460,0000	FITILHO CORES VARIADAS	1,5000	690,0000
1/113	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	240,0000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 C/ 5000 UNID	4,4000	1.056,0000
1/114	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	110,0000	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM 50 UNIDADES	7,0000	770,0000
1/115	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	280,0000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	4,4000	1.232,0000
1/116	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	230,0000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UNID	7,9900	1.837,7000
1/117	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	UN	450,0000	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA FINA	1,3500	607,5000
1/118	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	540,0000	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	2,1800	1.177,2000
1/119	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	900,0000	FITA CREPE USO GERAL/CINTA AUTOADHESIVA USO GENERA/BOA ADESÃO 18MMX50M	2,4900	2.241,0000
1/120	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	400,0000	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 3MM	1,9000	760,0000
1/121	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	400,0000	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 5MM	2,9500	1.180,0000
1/122	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	Un	750,0000	Fita dupla face	5,9000	4.425,0000
1/123	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	220,0000	TESOURA DOMESTICA MÉDIA 195MM	3,9900	877,8000

1/124	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	32,0000	GRAMPEADOR P/ PAPÉIS C- 15/DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA/APOIO EMORRACHADO/AÇO ESCOV.	44,9900	1.439,6800
1/125	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	53,0000	CARBONO SIMPLES AZUL A4 100FLS	29,9000	1.584,7000
1/126	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	63,0000	CARBONO DUPLA FACE AZUL A4 100FLS	29,9000	1.883,7000
1/127	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	240,0000	LIVRO ATA 100LTS	9,9600	2.390,4000
1/128	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	330,0000	LIVRO ATA 50FLS	5,5000	1.815,0000
1/129	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	100,0000	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA GRANDE 100FLS	7,5000	750,0000
1/130	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	90,0000	LIVRO PARA PROTOCOLO PEQUENO	4,1000	369,0000
1/131	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	RL	420,0000	DUREX FINO	0,9900	415,8000
1/132	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	85,0000	PERFURADOR MÉDIO	11,8000	1.003,0000
1/133	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	8.300,0000	ENVELOPE BRANCO A4	0,2000	1.660,0000
1/134	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	8.300,0000	ENVELOPE AMARELO A4	0,2000	1.660,0000
1/135	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	5.300,0000	ENVELOPE PARA CARTA BRANCA	0,0800	424,0000
1/136	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	4.300,0000	ENVELOPE PARA CARTA COLORIDO	0,1700	731,0000
1/137	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	155,0000	MOLHA DEDOS	3,4500	534,7500
1/138	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	220,0000	RÉGUA 30CM - COLORIDA	0,7000	154,0000
1/139	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	160,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS - METAL	1,5000	240,0000
1/140	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CX	202,0000	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES	3,3000	666,6000
1/141	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	123,0000	CALCULADORA MÉDIA CLA2115 12 DÍGITOS	11,4500	1.408,3500
1/142	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	CX	202,0000	MASSINHA PARA MODELAR 6 CORES	1,8000	363,6000
1/143	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	66,0000	BANDEJA ORGANIZADORA DUPLA ARTICULÁVEL ESCRITORIO	24,9000	1.643,4000
1/144	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	105,0000	TINTA PARA CARIMBO 40ML - AZUL	2,9900	313,9500
1/145	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	82,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 COM TINTA AZUL	4,1500	340,3000
1/146	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	RL	78,0000	TNT GROSSO 50M - CORES VARIADAS	73,0000	5.694,0000
1/147	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	315,0000	LAÇO FÁCIL LACINHO PRONTO PARA PRESENTE FRANDE - CORES VARIADAS	2,4000	756,0000
1/148	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	RL	205,0000	ELASTEC	0,8000	164,0000
1/149	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	200,0000	PINCEL MARCADOR/PONTA GROSSA CHANFRADA/PINCEL COMPACTO E MULTIUSO/COR: VERM. PRET. AZUL	1,9900	398,0000
1/150	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	600,0000	SACOS PARA PRESENTES 15X22	0,1200	72,0000
1/151	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	200,0000	SACO PARA PRESENTE 30X45	0,2900	58,0000
1/152	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	355,0000	CAIXINHAS DE ACRÍLICO 4X4 TRANSPARENTE	0,5900	209,4500
1/153	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	355,0000	CAIXINHAS DE ACRÍLICO 5X5 TRANSPARENTE	0,8900	315,9500
1/154	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	355,0000	CAIXINHAS DE ACRÍLICO 6X6 TRANSPARENTE	1,4400	511,2000
1/155	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	305,0000	COLA LINHA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 20G N 3	6,2000	1.891,0000
1/156	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	305,0000	COLA LINHA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 20G N 2	5,9500	1.814,7500
1/157	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	305,0000	COLA LINHA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 20G N 1	5,9500	1.814,7500
1/158	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	290,0000	COLA PERMANENTE	2,6600	771,4000
1/159	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	290,0000	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75 GR	4,0000	1.160,0000
1/160	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	290,0000	COLA DE CONTATO MULTIUSO SEM TOLUENO 75G	4,0000	1.160,0000
1/161	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	82,0000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	4,1000	336,2000
1/162	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	182,0000	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	3,8000	691,6000
1/164	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	182,0000	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	1,2000	218,4000
1/165	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	80,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE C/ 1KG	26,9000	2.152,0000
1/166	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	80,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PACOTE C/ 1KG	12,3000	984,0000
1/167	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	45,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	17,5000	787,5000
1/168	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	48,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA PEQUENA	13,8500	664,8000
1/169	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	40,0000	GRAMPEADOR P/ PAPEIS C- 15/DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA /APOIO EMBORRACHADO/AÇO ESCOV.	44,9900	1.799,6000
1/170	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	300,0000	PÉGUA 30CM-COLORIDO	0,7000	210,0000
1/171	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	Cx	50,0000	Giz de cera caixa com 12 cores	1,4800	74,0000
1/172	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	CX	105,0000	COLA COLORIDA 6 CORES - POTES PLÁSTICOS COM 23G CADA (0.81 OZ.)	6,1500	645,7500
1/173	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	cx	50,0000	Canetinha hidrocor cx c/ 12 cores	3,5500	177,5000
1/174	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	205,0000	NARIZ DE PALHAÇO DE PLÁSTICO 10X1	1,9000	389,5000
1/175	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	72,0000	OLHOS PARA BICHINHOS N°10MM	3,5000	252,0000
1/176	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	72,0000	OLHOS PARA BICHINHOS N°8MM	3,5000	252,0000
1/177	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	72,0000	OLHOS PARA BICHINHOS N°7MM	3,5000	252,0000
1/178	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	80,0000	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 20,39 LITROS - PLÁSTICO	27,9000	2.232,0000
1/179	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	52,0000	REABASTECEDOR MARCADOR QB/QUADRO BRANCO 20ML- VÁRIAS CORES	4,8000	249,6000
1/180	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	400,0000	SACOS PARA PRESENTES 30X45	0,2900	116,0000

1/181	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	260,0000	FLORES DE BISCUIT - VÁRIAS CORES	2,9500	767,0000
1/182	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	CX	55,0000	GIZ DE CERA 12 CORES FINO	1,4800	81,4000
1/183	JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193	JG	105,0000	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	3,5500	372,7500
2/184	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	305,0000	TINTA PARA TECIDO FOSCA 250ML (8.45 FL. OZ.) - CORES VARIADAS	10,8000	3.294,0000
2/185	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	253,0000	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO 125 METROS TEX 151 - CORES VARIADAS	2,6000	657,8000
2/186	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	255,0000	LÃS/FIOS TRICÔ - CORES VARIADAS	3,0000	765,0000
2/187	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	105,0000	AGULHA PARA CROCHÊ AÇO NIQUELADO - 0,6MM - 0,75MM - 1,0MM - 150MM - 1,75MM	1,4000	147,0000
2/188	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	40,0000	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO N°20 - CABO AMARELO	4,3500	174,0000
2/189	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	40,0000	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO N° 18 - CABO AMARELO	3,8500	154,0000
2/190	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	213,0000	BARBANTE PARA CROCHÊ N°6 - CONE 2KG	26,5000	5.644,5000
2/191	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	40,0000	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO N° 16 - CABO AMARELO	3,8500	154,0000
2/192	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	213,0000	BARBANTE PARA CROCHÊ N°8 - CONE 2KG	26,5000	5.644,5000
2/193	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	103,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N° 20 - CABO AMARELO	4,0000	412,0000
2/194	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	103,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N° 18 - CABO AMARELO	3,6500	375,9500
2/195	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	103,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N° 16 - CABO AMARELO	3,4900	359,4700
2/196	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	143,0000	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO N° 14 - CABO AMARELO	3,0000	429,0000
2/197	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	UN	143,0000	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO N° 12 - CABO AMARELO	2,3000	328,9000
2/198	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	153,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N° 10 - CABO AMARELO	1,9900	304,4700
2/199	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	103,0000	VERNIZ GERAL 100ML (3.38 FL. OZ)	10,5000	1.081,5000
2/200	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PC	91,0000	ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA 100X1	3,4000	309,4000
2/202	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	UN	202,0000	FITA DE CETIM N°2 C/ 10M	1,6700	337,3400
2/203	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	PÇ	202,0000	FITA DE CETIM N°3 C/ 10M	2,7500	555,5000
2/204	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	102,0000	FITA DE CETIM N°5 C/ 10M	3,5000	357,0000
2/205	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	102,0000	FITA DE CETIM N°9 C/ 10M	5,0000	510,0000
2/206	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	102,0000	FITA DE CETIM N°12 C/ 10M	5,0000	510,0000
2/207	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	102,0000	FITA DE CETIM N°22 C/ 10M	4,0000	408,0000
2/208	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	252,0000	PLASTICO PVC CRISTAL TRANSPARENTE GROSSO PARA MESA 1,40M DE LARGURA	6,0000	1.512,0000
2/209	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	102,0000	PLASTICO PVC CRISTAL TRANSPARENTE FINO PARA MESA 1,40M DE LARGURA	5,8000	591,6000
2/210	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	M	302,0000	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO PARA MESA 1,40M DE LARGURA	7,4900	2.261,9800
2/211	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	M	302,0000	PLASTICO ESTAMPADO PARA MESA 1,40M DE LARGURA	5,3900	1.627,7800
2/212	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	M	152,0000	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADO	6,9000	1.048,8000
2/213	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	232,0000	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO ESTAMPADO	8,5000	1.972,0000
2/214	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	302,0000	TECIDO OXFORD LISO	6,8000	2.053,6000
2/215	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	152,0000	TECIDO TERGAL XADREZ	5,4000	820,8000
2/216	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	102,0000	TECIDO TERGAL LISO	5,4000	550,8000
2/217	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	M	202,0000	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ	17,5000	3.535,0000
2/218	TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	M	202,0000	TECIDO VAGONITE 1,40M LARGURA	13,5000	2.727,0000
2/219	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	102,0000	PEROLA INTEIRA 10MM PCT COM 500G - VÁRIAS CORES	23,8000	2.427,6000
2/220	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	102,0000	MEIA PÉROLA 6MM COM 6MMG - VÁRIAS CORES	23,8000	2.427,6000
2/221	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PC	152,0000	MIÇANGAS PCT COM 500G - VÁRIAS CORES	21,0000	3.192,0000
2/222	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PÇ	302,0000	SIANINHA COM 20M - VÁRIAS CORES	12,9500	3.910,9000
2/223	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	202,0000	ELASTICO CHATO 5MM N°8 10M	2,5000	505,0000
2/224	MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME	PÇ	202,0000	RENDA 100% ALGODÃO 1,5CM 10M	13,0000	2.626,0000
2/225	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	105,0000	LINHA DE POLIESTRER PARA COSTURA 500M VÁRIAS CORES	8,2000	861,0000
2/226	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	UN	155,0000	LINHA OVERLOQUE 100% POLIESTER CONE COM 250G - 250 - VÁRIAS CORES	7,9500	1.232,2500
2/227	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	192,0000	FLORES DE CETIM N°2 - VÁRIAS CORES	4,5000	864,0000
2/228	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME	PC	192,0000	LACINHOS DE CETIM - VÁRIAS CORES	3,2500	624,0000

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 017/2018

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 017/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver
êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO
GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 017/2018

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 017/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 16/08/2016, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 23/08/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO
GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 017/2018

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 017/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 16/08/2016, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 23/08/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ceres, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 29 de Agosto de 2018

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada(s):

_____
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA - ME

_____
JAYCE SILVA CARDOSO 03573706193

_____
MOZART MANOEL TEIXEIRA - ME

_____
TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9DB49DBF